

Justiça Eleitoral
Circunscrição de Goiás
12ª Zona

Goiás, 6 de novembro de 1970.

Exmo.Sr.

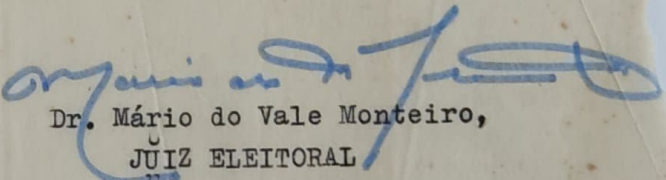
Gileno de Loyola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Levo ao conhecimento de V.Exa. que o prédio abaixo, sob sua administração, foi designado como local da 2ª seção Eleitoral, pelo que solicito seja colocado à disposição deste Juízo Eleitoral, com a necessária antecedência, a fim de que sejam feitas as necessárias instalações para o bom funcionamento do Serviço Eleitoral.


À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de estima e consideração.


Dr. Mário do Vale Monteiro,
JUIZ ELEITORAL

2ª SEÇÃO = CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

ofício nº 135/70

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS
- SECRETARIA -


Alcenor Artiga Nicolau
DIRETOR DE SECRETARIA

Agradeço - de, a
aquele - de

Go - 5 - 11 - 70

Diário de Freitas

CONVITE

A Igreja Cristã Evangélica desta cidade, tem a grata satisfação de convidar V.S. e Exma família, para assistirem uma série de conferências no templo local, às 19,30 horas, dos dias 26 e 27 do mês em curso. O conferencista será o grande servo de Deus, Rev. Aristotens Freitas, pastor da Igreja central de Goiânia.

Contando com sua especial atenção desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Cidade de Goiás, setembro de 70

A COMISSÃO.

1937

74 DO LIVRO RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

19 de setembro de 1970
H. R. Magalhães

*A Secretaria para
atender.*

*85, 2-6-61
Flávio Sabino*

Estado de Goiás
Comarca de Goiás
Juízo Eleitoral da 12a. Zona

Goiás, 30 de Maio de 1961.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal

N E S T A

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 12a. Zona da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, vem muito respeitosamente requisitar de V. Excia. o primeiro selão dessa Prefeitura, a fim de nele funcionar a 10a. Seção Eleitoral, na eleição a se realizar no dia 4 de Junho p. vindouro.

Aproveito ao ensejo que se me oferece para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosas saudações.

Pedro de V. Barros

(Pedro de Vellasco Barros)

Escrivão Eleitoral